

DELIBERAÇÃO nº 060/2025 – CEDIPI/PR – ERRATA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 16.732/2010, a Lei Estadual nº 19.252/2017 e o seu Regimento Interno, torna pública a presente **errata à Deliberação nº 060/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12048 de 12 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:**

Onde se lê: “ III - Deliberação nº 016/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo à ILPIs, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

Leia-se: “III - Deliberação nº 016/2022 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo à ILPIs, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

Onde se lê: “IV - Deliberação nº 019/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo à ILPIs, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

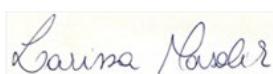
Leia-se: “IV - Deliberação nº 019/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo a implementação de Serviço de Centro-Dia, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

Onde se lê: “V - Deliberação nº 024/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo à ILPIs, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

Leia-se: “V- Deliberação nº 024/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.”

Publique-se

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027